



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000996

Estado da Bahia - sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano 10

Termo Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 040/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ/MF nº05.441.603/0001-42, com sede na Rua Oscar Teixeira de Sirqueira, nº 290, Malvinas, Município de Mucuri, Estado da Bahia, CEP 45.930-000, representada neste ato, por seu Presidente, Senhor HELIO ALVARENGA PENA, brasileiro, Casado, portador do RG nº MG 8442345 SSP/BA e CPF nº 028.932.106-94, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Jorge Teixeira Moreira Sobrinho, nº 68, Edifício Centro Empresarial Premier, Sala 406, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.028-050, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.765.411/0001-80, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Senhor Thompson de Souza F. Andrade portador do RG nº 03.574763-36 e CPF nº 472.771.575-91, vem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 038, para locação e manutenção de software com sistemas integrados, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa 023/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Segundo Termo Aditivo ao contrato Nº

040/2023, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do Contrato original nº 040/2023 por mais 12 (DOZE) meses, iniciando-se em 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026, com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do presente Contrato passará a ser de R\$18.720,00

(DEZOITO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS), divididos em 12 parcelas de R\$1.560,00 (HUM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), de acordo com os preços consignados na proposta apresentada, apurado conforme quantidade e valores unitários descritos na propostas de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000996

Estado da Bahia - sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano 10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 20 de março de 2025.

HELIO ALVARENGA PENHA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

MARCIA SILVA SANTOS
MATRICULA Nº 10
CPF nº 991.784.786=34

REGINALDO FLORIANO SANTOS
MATRICULA 5050
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
OAB 30325